



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 136/69,

de 2 de Maio de 1969.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente / exercício, o crédito especial na importância de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para o / fim que abaixo especifica.

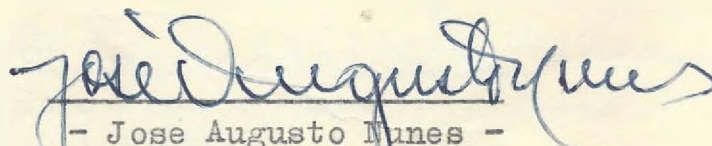
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas atinentes a devolução de / igual importância ao Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R) face a inexistência de prestação de contas dentro do prazo legal de sua apresentação.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior / correrá por conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - Verba 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS - Subconsignação 3.1.4.1 - Reposições e Restituições - 30 - PREFEITURA - 30.1 - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei o saldo do exercício anterior comprovado em balanço de 31/12/68.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Jose Augusto Nunes -
(Prefeito Municipal)